

de outro lado, **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.678.478/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apiacás, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por **SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1xxxxx1-6 SSP/MT e do CPF nº 009.xxx.xxx-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 107, da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 10 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O reajuste do objeto deste contrato é de 3,90% baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025, visando repor as perdas inflacionárias para o período e será de R\$ 27.457,92 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R\$ 2.288,16 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

3.2. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - serviços de tecnologia informação comunicação - pessoa jurídica.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2001-3390.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás - MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás - MT 08 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

VILCELES GONÇALVES

CPF 902.xxx.xxx-04

PRESIDENTE da Câmara

IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

CNPJ/MF nº 20.678.478/0001-82

SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF:

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica a abertura da Licitação Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026**, que ocorrerá na data de 20/05/2026 as 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Apiacás-MT.

O edital contendo as instruções estará à disposição na sala de licitações da Prefeitura - Avenida Brasil nº 1059, Apiacás - MT - e no site www.apiacas.mt.gov.br. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e e-mail licitacao@apiacas.mt.gov.br

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 108/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **VITOR RAFAEL DIFENTHAELER DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.701-**, no cargo de **CHEFE DE SETOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.